



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel/Fax: (35)3607-0480 - Email: camaracog@yahoo.com.br



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
COQUEIRAL E A SOCIEDADE DE ADVOGADOS MOURA LIMA E SIQUEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PREÂMBULO – DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS.

Pelo presente instrumento, de um lado, CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, poder legislativo municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.660.549/0001-33, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 83, Centro, Coqueiral/MG, CEP nº 37235-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Clalber Asarias de Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº M-7.213.170 SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 030.849.536-51, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, 305, Vila Sônia, Coqueiral/MG, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.152.492/0001-80, com sede na Avenida Brasil, nº 1666, Andar 2, Boa Viagem – Boa Viagem, na cidade de Belo Horizonte-MG, CEP: 30.140-004, neste ato representado por seu sócio, Wederson Advincula Siqueira, portador do CPF nº 045. 264.936-60, inscrito na OAB/MG 102.533, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, que se regerá pelas disposições do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e demais cláusulas abaixo, as quais as partes mutuamente se obrigam a cumprir.

Considerando a necessidade de continuar com a prestação de serviço;

Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente, com a mesma empresa, que prestou os serviços descritos no objeto contratual com primazia;

Resolveram aditar o contrato nos seguintes termos.



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel/Fax: (35)3607-0480 - Email: camaracog@yahoo.com.br



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O termo aditivo contemplará o reajuste contratual, com fundamento no artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93, e na cláusula 7.2 do contrato, mantendo todas as demais cláusulas contratuais já avençadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual, previsto na cláusula 7.2 do Contrato.

Parágrafo primeiro: Aplica-se o reajuste de 5,227330% (cinco vírgula dois por cento) incidente sobre o valor contratado.

Parágrafo segundo: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 31.568,22 (trinta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), em 06 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 5.261,37 (cinco mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas relativas ao objeto deste instrumento bem como os seus respectivos encargos serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo à conta da dotação orçamentária a seguir declinada, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, nos termos do artigo 55, inciso V, da Lei 8666/93:

01.031.0001.6.001 3390.39.00 7 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel/Fax: (35)3607-0480 - Email: camaracog@yahoo.com.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Coqueiral/MG, 01 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: